

Homologado em 17/10/2018, DODF nº 199, de 18/10/2018, p. 46. Portaria nº 340, de 18/10/2018, DODF nº 201, de 22/10/2018, p. 8.

PARECER Nº 184/2018-CEDF

Processo nº 084.000246/2017

Interessado: Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese

Autoriza a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese; aprova o Plano de Curso; e dá outras providências

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 26 de abril de 2017, de interesse do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edifício Phenícia, Brasília - Distrito Federal, trata de autorização de curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, na modalidade de educação presencial, e aprovação de documentos organizacionais: Plano de Curso e Proposta Pedagógica, fl. 1.

A Portaria nº 411/SEEDF, de 6 de dezembro de 2016, aprova a criação do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará - Professora Teresa Ondina Maltese, instituição de educação pública, vinculada à Coordenação Regional de Ensino do Guará, fl. 214.

A Portaria nº 239/SEEDF, de 29 maio de 2017, com base no Parecer nº 102/2017-CEDF, autoriza oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Finanças integrado à Educação de Jovens e Adultos, fl. 215.

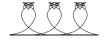
A Ordem de Serviço nº 3/Suplav/SEEDF, de 28 de novembro de 2017, autoriza "em caráter excepcional e a título precário, a oferta do curso técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico ambiente e saúde, presencial", fl. 190.

- **II ANÁLISE -** O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal CEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:
 - Requerimento, fl. 1.
 - Proposta Pedagógica, fls. 58 a 91.
 - Diligência Gipep/Dine/Cosie, fls. 105, 106, 123 e 124.
 - Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pública, fl. 120.
 - Plano de Curso, fls. 126 a 172.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



- Relatório de supervisão in loco, fls. 174 a 184.
- Relatório Cosie/Suplay/SEEDF, fls. 185 a 187.
- Parecer do Especialista, fls. 195 a 202.
- Análise de Plano de Curso Cosie/Suplay/SEEDF, fls. 203 a 208.
- Relatório Conclusivo da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 209 a 212.

Das condições físicas da instituição educacional

- Laudo de Vistoria de Escola da Rede Pública - Diretoria de Obras/Gerência de Projetos/SEEDF, emitido em 16 de novembro de 2017, registra "Em atendimento à solicitação de avaliar se o espaço físico da U.E. para verificar se o mesmo encontra-se apto para o oferecimento do Curso Técnico em Enfermagem, nada temos a colocar que impossibilite o pleito", fl. 120.

Do Parecer do Especialista da área do curso, fls. 195 a 202, registra-se que foi aprovado como favorável em unanimidade pelos Conselheiros do Coren-DF, fl. 195.

Das visitas de inspeção in loco:

Foi realizada a visita de supervisão in loco, no dia 13 de novembro de 2017, conforme relatório acostado às fls. 174 a 184, quando foram verificadas as condições físicas e pedagógicas da instituição educacional, a secretaria/escrituração escolar, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará -Professora Teresa Ondina Maltese, foi analisado e aprovado quando do trâmite do processo 084.000185/2017, conforme Portaria nº 239/2017-SEEDF, com base no Parecer nº 102/2017-CEDF, motivo pelo qual não foi reanalisado, fl. 215.

Do Regimento Escolar

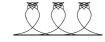
O Regimento Escolar da instituição está vinculado ao Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Destarte a instituição educacional tenha apresentado a seguinte justificativa, fl. 92:

> [...] a referida unidade escolar encontra-se em processo de construção e aprovação, e, portanto, não possui ainda equipe pedagógica e gestora.

> De acordo como os princípios que regem a Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, a organização e a condução das unidades escolares se dão pela Gestão Democrática, devendo haver a "participação da comunidade escolar na definição, na implementação e no acompanhamento das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras por meio de órgãos colegiados"

> [...] entende que a elaboração do Regimento Interno Escolar é inerente à comunidade escolar da unidade. Desta forma, solicita a construção do Regimento pela equipe gestora do CEPAG, em parceria com a comunidade escolar, em um prazo de até seis meses após o primeiro dia de efetivo funcionamento da unidade de ensino e efetivo exercício das funções.





Do Plano de Curso, fls. 126 a 172:

Curso Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

- O Plano de Curso, fls. 126 a 172, contempla o previsto na legislação vigente, para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas por parecer do Especialista, fls. 195 a 202, e análise técnica da Cosie/Suplav/SEEDF, fls. 203 a 208, registra-se, em resumo:
- **1 Justificativa para oferta do curso:** "atender aos anseios da comunidade escolar, e ainda, a carência de profissionais de saúde que atendam suficientemente a demanda de pessoas que procuram atendimento médico e hospitalar e do vasto campo de atuação com maior empregabilidade", fls. 131 e 132.
- **2 Objetivo do Curso**, fl. 133: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso:

Formar técnicos de nível médio para atuar na área de Enfermagem, com vistas ao desenvolvimento da iniciativa e postura empreendedora, da visão integral do ser humano e de uma formação que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios de todo processo profissional.

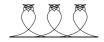
Por objetivos específicos, são elencados oito itens, fls. 133 e 134, com destaque para:

Capacitar para a atuação como agentes na promoção da saúde, na prevenção das doenças, na recuperação e na reabilitação de pacientes, colocando em suas ações a ciência, a tecnologia e a ética a serviço da vida, com olhar voltado para a integralidade do ser humano;

3 - Metodologia Adotada, fls. 134 e 135: parte do pressuposto de:

- [...] proporcionar a realização de diferentes técnicas e procedimentos por meio de projetos e de situações-problemas, que possam proporcionar a formação de técnicos qualificados, éticos, que respeitem à dignidade, aos preceitos legais e aos direitos humanos para atuar tanto no mundo do trabalho quanto na sociedade.
 [...] estruturado em 06 (seis) módulos [...]. Visando um processo de construção do conhecimento [...] a partir das temáticas propostas vinculadas às certificações de qualificação profissional (saídas intermediárias) do módulo em questão. [...] serão utilizadas estratégias pedagógicas de debates, oficinas para aprofundamento de temas, vídeos, visitas técnicas, investigação sobre atividades profissionais, estudos de caso, conhecimentos atualizados da área profissional das empresas, atividades no laboratório, uso da sala de leitura, realização de seminários, palestras, oficinas e workshops para tratar de temas transversais à atividade da área de saúde. fl. 135.
- **4 Requisitos para Ingresso no Curso:** as condições para ingresso no curso de técnico são "norteadas por Edital de Processo Seletivo, [...] com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e igualdade condições de acesso", efetuados de acordo com cronograma da instituição educacional, sendo que "Para cursar, o candidato deve estar com idade, preferencialmente, igual ou superior a 16 anos, e deve ter 18 anos completos





para iniciar o estágio profissional supervisionado", fl. 136.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso, fls. 137 a 140: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

Realizar curativos, administrar medicamentos e vacinas, realizar nebulização, promover banho de leito, realizar mensuração antropométrica e verificar sinais vitais; além de, auxiliar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença, preparar o paciente para os procedimentos de saúde, prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos e aplicar as normas de biossegurança. fl. 137.

Estão previstas duas saídas intermediárias, "Cuidador Infantil" e "Cuidador de Idoso", cujas competências e habilidades estão descritas nas fls. 137 e 138, assim como, as habilidades e competências para o Técnico em Enfermagem, fls. 138 e 139.

6- Organização Curricular, fls. 141 a 157: O curso está estruturado de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime semestral/modular, com carga horária total de 1.840 (mil, oitocentas e quarenta) horas, na modalidade presencial, com oferta nos turnos diurno e noturno, resumido na matriz curricular acostada à fl. 143, assim consta no Plano de Curso:

[...] A carga total do curso é de 1.840 (hum mil seiscentos e quarenta) *(sic)* horas. Destas 640h (seiscentos e quarenta) horas serão destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado.

Os Módulos estão organizados da seguinte forma:

MÓDULO I e MÓDULO II: com total de 400 (quatrocentas) horas, [...] Ao término desses Módulos está prevista uma saída intermediária, permitindo a Certificação de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil.

MÓDULO III e MÓDULO IV: com total de 400 (quatrocentas) horas, [...] Ao término dos Módulos I, II, III e IV o estudante fará jus a Certificação de Qualificação Profissional de Cuidador de Idoso.

MÓDULO V e MÓDULO VI: com total de 1.040 (hum mil e quarenta) horas, dividas em 400 (quatrocentas) horas de conteúdos teórico-prático e 640 (seiscentos e quarenta) horas destinadas ao Estágio Profissional Supervisionado. Ao concluir satisfatoriamente os seis Módulos o estudante receberá o Diploma de técnico de nível médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico: Ambiente e Saúde.

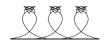
[...] O ingresso no Estágio Supervisionado acontecerá a partir do módulo V e impõe que o discente tenha sido aprovado nos módulos I, II, III e IV. fls. 141 e 142.

Todas as ementas por componente curricular estão elencadas, fls. 144 a 157.

7- Critérios de avaliação: A avaliação do desempenho do estudante estão assim resumidos no plano de curso, fls. 158 e 159:

O processo de avaliação será contínuo e cumulativo, com, no mínimo, dois momentos de avaliação, priorizando aspectos qualitativos relacionados ao processo de aprendizagem e ao desenvolvimento do estudante observado durante a realização das atividades propostas, individualmente e/ou em grupo.





Menção	Conceito	Definição Operacional	Correspondência	
A	Apto	O estudante desenvolveu as competências requeridas.	5,0 – 10,0	
NA	Não Apto	O estudante não desenvolveu as competências requeridas.	0-4,9	

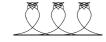
fl. 158.

As correspondências estão numa escala de 0 a 10, os conceitos são atribuídos "por componente curricular, mediante verificação do rendimento escolar e desenvolvimento das competências requeridas pelos docentes", e ainda que a "Frequência mínima de 75% do total de horas estabelecidas por módulos e de 100% da carga horária de estágio, para o semestre", fl. 158.

Há previsão de recuperação contínua ao longo do período e recuperação final para os estudantes que não obtiverem rendimento suficiente para aprovação em cada componente curricular

- **8 Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso**, fl. 160: após finalizado cada módulo "haverá momentos voltados para a avaliação que poderá contar com reuniões, apresentações de dados e avaliação do processo educacional", o qual será "organizado e coordenado por todos os setores da unidade escolar, em especial, a equipe gestora, supervisor pedagógico, coordenadores, professores e orientador educacional" e deve "contar com a presença obrigatória dos estudantes e comunidade escolar".
- **9 Especificação da Infraestrutura**, fls. 161 e 162: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos de que disporá para os estudantes que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para "laboratórios de Enfermagem Semiotécnica e Semiologia e Anatomia/Fisiologia", fl. 161.
- 10 Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação, fl. 163: O certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, será expedido pela Secretaria Escolar do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, observando o que consta no Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, bem como o requisito de conclusão do ensino médio, assim como a expedição dos certificado de Qualificação Profissional de Cuidador Infantil e Cuidador de Idosos que são expedidos pela Secretária Escolar da Instituição Educacional.
- 11 Relação de Professores e especialistas: foi apresentado que "Todos os professores são habilitados concursados ou contratados pelo setor competente da SEEDF", fl. 164 e que "Todos os profissionais para atuação técnica, administrativa e de apoio serão habilitados concursados ou contratados pelo setor competente da SEEDF", fl. 165, o que atende por ser instituição pública.
- 12 Plano de Estágio Profissional Supervisionado, fls. 166 a 168: o Plano "prevê a utilização de instrumentos de acompanhamento, cabendo, a unidade escolar, ao estudante e à instituição/empresa que recebe os estagiários o registro dos dados de acompanhamento e





avaliação do processo da aprendizagem", fl. 166, sendo que "O Estagiário cumprirá a carga horária de 640 horas, sendo que a jornada diária não pode ultrapassar 5 (cinco) horas" e que "Os horários e locais serão estabelecidos pela coordenação de estágios da [...] FEPECS ou outra instituição de saúde com que a unidade escolar mantenha convênio", fl. 168, critérios estão especificados no plano de curso e atendem a legislação vigente.

13 - Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, fl. 169: os critérios estão especificados no plano de curso e atendem a legislação vigente, o interessado deve solicitar com antecedência devida, sendo que "não é permitido para dispensa parcial ou total das horas do estágio supervisionado", fl. 169.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) autorizar a oferta do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Enfermagem, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, presencial, do Centro de Educação Profissional Articulado do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, situado na EQ 17/19, Lote A, Guará Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no SBN, Quadra 2, Bloco C, Edificio Phenícia, Brasília Distrito Federal;
- b) aprovar o respectivo Plano de Curso, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer;
- c) determinar a inclusão do curso no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);
- d) cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 3/Suplav/SEEDF, de 28 de novembro de 2017, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

É o parecer.

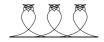
Sala "Helena Reis", Brasília, 9 de outubro de 2018.

LUIS CLAUDIO MEGIORIN Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 9/10/2018

> MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





Anexo único do Parecer nº 184/2018-CEDF MATRIZ CURRICULAR

Instituição de Ensino: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ARTICULADO DO GUARÁ - PROFESSORA TERESA ONDINA MALTESE

Curso: Técnico Em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Modalidade: Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Presencial

Regime Modular/Semestral Turno: Diurno e Noturno

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	PRÉ- REQUISITO	CARGA HORÁRIA			
MODULOS	CONFONENTE CURRICULAR		T	TP	TOTAL	
Módulo I	Anatomia e Fisiologia	-	40	20	60	
	Primeiros Socorros	-	20	20	40	
	Fundamentos da Enfermagem I	-	40	40	80	
	Fundamentos de Nutrição	-	10	10	20	
	TOTAL DO MÓDULO I		110 h	90 h	200 h	
Módulo II	Exercício Profissional e Biossegurança	-	30	10	40	
	Farmacologia em Enfermagem	-	30	10	40	
	Microbiologia/Parasitologia	-	40	20	60	
	Saúde Coletiva e SUS -		40	20	60	
	TOTAL DO MÓDULO II			60 h	200 h	
	Qualificação Profissional de CUIDADOR INFANTIL - Módulo I +	Módulo II - TOTA	L 400h			
	Fundamentos da Enfermagem II	1, 3 e 6	30	30	60	
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Controle de Infecção	1, 3, 5 e 7	40	20	60	
Módulo III	Psicologia Aplicada à Enfermagem	-	30	10	40	
	Ética e Relações Humanas	-	30	10	40	
	TOTAL DO MÓDULO III			70 h	200 h	
	Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	4 e 9	60	20	80	
M431. 137	Enfermagem em Urgência e Emergência	7 e 9	40	20	60	
Módulo IV	Enfermagem em Saúde Mental	9, 11 e 12	40	20	60	
	TOTAL DO MÓDULO IV			60 h	200 h	
	Qualificação Profissional de CUIDADOR DE IDOSOS - Módulo III -	+ Módulo IV - TOT	ΓAL 400h			
	Enfermagem em Puericultura e Pediatria	9	60	20	80	
	Enfermagem em Saúde do Adolescente e da Mulher	13	40	20	60	
Módulo V	Informática Aplicada a Saúde	8	20	20	40	
	Atendimento ao Público	11 e 12	10	10	20	
	TOTAL DO MÓDULO V			70 h	200 h	
Módulo VI	Enfermagem em Clínica Médica	9	40	20	60	
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	9	60	20	80	
	Enfermagem em Obstetrícia	9	40	20	60	
	TOTAL DO MÓDULO VI			60 h	200 h	
TAL DOS MÓDULOS			1.200 h			
	OTAL ESTÁGIO SUPERVISIONADO			640 h		

Observações:
1. Horário de Funcionamento:
Matutino: 8h às 12h15 Vespertino: 14h às 18h15 Noturno: 19h às 23h15

- 2. Duração do módulo-aula: 60 minutos T=Teórica TP=Teórico-Prática
- 3. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados na carga horária diária.
- O ingresso no Estágio Profissional Supervisionado impõe que o discente tenha sido aprovado nos módulos I, II, III e IV.